

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Procuradoria Geral do Município

Luis Felipe Klem de Mattos

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Conselho Extraordinário de Desenvolvimento
do Complexo de Barra do Furado**

Carlos Magno Carvalho Manhães

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Edi Francisco da Silva

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Marcelo de Souza Batista

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Gestão

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública

Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Oscar Luiz Chagas Souza

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Cássio Marins Reis

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº: 2289/2017

Em, 04 de julho de 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº: 1650/2016 de 15 de dezembro de 2016 .

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 398.261,98 (Trezentos e Noventa e Oito Mil Duzentos e Sessenta e Um Reais e Noventa e Oito Centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na Dotação Orçamentária constante no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 04 de julho de 2017

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMAS			
35.01-08.244.0036.2.202	484	3390.39	15.390,02
35.01-08.244.0062.1.011	485	4490.52	64.000,00
35.01-08.244.0062.2.020	490	3390.30	2.622,28
35.01-08.244.0062.2.210	513	3390.30	120.000,00
35.01-08.244.0062.2.210	516	3390.39	45.766,35
35.01-08.244.0067.2.107	537	3390.30	41.540,76
35.01-08.244.0067.2.107	538	3390.30	17.242,57
35.01-08.244.0067.2.107	540	3390.36	5.000,00
35.01-08.244.0067.2.107	542	3390.39	36.700,00
35.01-08.244.0067.2.107	543	3390.39	50.000,00
TOTAL:			398.261,98



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio de Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Coordenadoria de Comunicação Social, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio de Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº: 2290/2017

Em, 04 de julho de 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº: 1650/2016 de 15 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 412.570,00 (Quatrocentos e Doze Mil, Quinhentos e Setenta Reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXOS I, II, III e IV.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de JUNHO/2017 (fontes: 610, 612, 613 e 614), nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item II, de Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme anexos mencionados no Art. 1º.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 04 de julho de 2017

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ 06/2017)	Fonte 610 (1721.22.30.00)	8.500.000,02
ARRECADAÇÃO	Fonte 610 (1721.22.30.00)	12.796.757,37
EXCESSO APURADO (ATÉ 06/2017)	Fonte 610 (1721.22.30.00)	4.296.757,35
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2246/2017		958.300,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2259/2017		435.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2267/2017		219.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2273/2017		57.350,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2277/2017		128.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2281/2017		15.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2284/2017		21.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2285/2017		500.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2286/2017		405.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2287/2017		1.015.200,00
UTILIZADO NESTE DECRETO		82.170,00
SALDO DISPONÍVEL		460.737,35

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
20.01-13.392.0051.2.127	931	3390.39	58.170,00
28.01-11.331.0000.0.001	189	3390.47	20.000,00
40.01-04.122.0036.2.091	718	3390.92	4.000,00
TOTAL:	-	-	82.170,00

ANEXO II

PREVISÃO (ATÉ 06/2017)	Fonte 612 (1721.22.40.00)	10.650.000,00
ARRECADAÇÃO	Fonte 612 (1721.22.40.00)	14.935.763,56
EXCESSO APURADO (ATÉ 06/2017)	Fonte 612 (1721.22.40.00)	4.285.763,56
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2250/2017		550.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2247/2017		296.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2264/2017		402.735,30
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2267/2017		53.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2271/2017		391.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2273/2017		16.800,00
UTILIZADO NESTE DECRETO		208.400,00
SALDO DISPONÍVEL		2.367.828,26

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
16.01-04.122.0036.2.091	871	3390.39	13.400,00
22.01-02.122.0036.2.091	84	3390.30	5.000,00
28.01-11.331.0000.0.001	191	3390.47	3.000,00
28.01-28.694.0000.0.002	1058	4690.71	40.000,00
28.01-28.694.0000.0.002	1059	3290.22	20.000,00
29.01-22.661.0020.2.200	215	3390.30	5.000,00
40.01-04.122.0036.2.091	713	3390.14	10.000,00
40.01-20.606.0044.2.001	749	3390.39	112.000,00
TOTAL:	-	-	208.400,00

ANEXO III

PREVISÃO (ATÉ 06/2017)	Fonte 613 (1721.22.50.00)	500.000,01
ARRECADAÇÃO	Fonte 613 (1721.22.50.00)	1.695.248,85
EXCESSO APURADO (ATÉ 06/2017)	Fonte 613 (1721.22.50.00)	1.195.248,84
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2248/2017		9.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2262/2017		22.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2271/2017		10.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2273/2017		1.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2287/2017		2.000,00
UTILIZADO NESTE DECRETO		52.000,00
SALDO DISPONÍVEL		1.099.248,84

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
22.01-02.122.0019.2.206	79	3390.91	20.000,00
16.01-04.122.0036.2.091	865	3390.14	22.000,00
18.01-04.122.0036.2.091	886	3390.14	10.000,00
TOTAL:	-	-	52.000,00

ANEXO IV

PREVISÃO (ATÉ 06/2017)	Fonte 614 (1722.22.30.00)	1.293.195,00
ARRECADAÇÃO	Fonte 614 (1722.22.30.00)	2.025.947,76
EXCESSO APURADO (ATÉ 06/2017)	Fonte 614 (1722.22.30.00)	732.752,76
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2263/2017		105.553,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2267/2017		21.200,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2271/2017		30.636,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2273/2017		12.900,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2287/2017		35.100,00
UTILIZADO NESTE DECRETO		70.000,00
SALDO DISPONÍVEL		457.363,76

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
40.01-17.452.0059.2.046	722	3390.39	50.000,00
40.01-20.601.0035.2.080	1055	3390.30	20.000,00
TOTAL:	-	-	70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº: 2291/2017

Em, 04 de julho de 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº: 1650/2016 de 15 de dezembro de 2016.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 04 de julho de 2017

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMAS				
35.01-08.244.0036.2.202	484	3390.39	3.000,00	
35.01-08.244.0065.2.025	531	3390.48	4.000,00	
35.01-08.241.0064.2.030	449	3390.48		4.000,00
35.01-08.244.0036.2.202	482	3390.30		3.000,00
TOTAIS:	-	-	7.000,00	7.000,00